





**II 6. ACOMPANHAMENTO**

Tratamentos Clínicos	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Tratamento Onco – Radioterapia	6.968	6.968	6.968	6.968	6.968	6.968	41.808
Tratamento Onco – Quimioterapia	1.384	1.384	1.384	1.384	1.384	1.384	8.304
Tratamento em Oftalmologia	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	1.238	7.428
Tratamento em Nefro – Dialítico	-	-	-	-	-	-	-
Terapia Especializada - Litotripsia	232	232	232	232	232	232	1.392
<b>Total</b>	<b>9.822</b>	<b>9.822</b>	<b>9.822</b>	<b>9.822</b>	<b>9.822</b>	<b>9.822</b>	<b>58.932</b>

**II 7. ATENDIMENTO AMBULATORIAL DO CENTRO DE DOENÇAS RENAIIS DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAIBA****II 7.1 CONSULTAS AMBULATORIAIS**

Atividade Ambulatorial	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Primeira Consulta	15	15	15	15	15	15	90
Interconsulta	35	35	35	35	35	35	210
Consulta Subseqüente	461	461	461	461	461	461	2.766
Consulta não médica	500	500	500	500	500	500	3.000
Terapias Especializadas (Sessões) - Não Médicas	204	204	204	204	204	204	1.224
<b>Total</b>	<b>1.215</b>	<b>1.215</b>	<b>1.215</b>	<b>1.215</b>	<b>1.215</b>	<b>1.215</b>	<b>7.290</b>

**II 7.2 ACOMPANHAMENTO DO TRATAMENTO DIALÍTICO**

Tratamento Clínico	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Tratamento Nefro - dialítico	1.752	1.752	1.752	1.752	1.752	1.752	10.512

**Data de Assinatura: 01/07/2014****Vigência: 30/06/2015****COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE****DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL****Despacho - DTS, de 3-7-2014**

Despacho DTS 1005/2014, de 01-07-2014. Processo 001/0150/000.064/2014. Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital

Assunto: Aquisição de Purificar de Água e Bebedouro para as Unidades do DGAC

Ref: Descumprimento Contratual – Penalidade – Nota de Empenho 01462/2014- Prazo de Defesa - Recurso.

Tratam os autos de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual referente ao atraso de 64 (sessenta e quatro) dias na entrega dos equipamentos relacionados na Nota de Empenho em epígrafe, adquiridos para as Unidades do DGAC. A empresa MHMB Dalfré Erelli-EP, CNPJ 15.116.584/0001-32, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia pelo não cumprimento da obrigação assumida, conforme publicação no D.O. em 21-02-2014. Apresentada defesa prévia interposta tempestivamente pela empresa sendo a mesma negada. Foi aplicada a penalidade de multa, conforme publicação no D.O. de 25-04-2014, no valor de R\$ 366,52. Contra a penalidade de multa foi interposto recurso de fls. 50° usque 68, arguindo a Recorrente que não tinha conhecimento das excessivas demandas do fabricante e que o mesmo não iria cumprir com os prazos pactuados, o que impediu que o contrato fosse cumprido por tratar-se de empresa exclusivamente comercial, não dispõe de condições de honrar os prazos inicialmente estipulados pela Administração, alterando fundamentalmente, os moldes previstos no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Assim, a Recorrente ao participar da licitação aquiesceu com todos os termos e condições do edital, e mais do que isto, já estava ciente do prazo de 10 (dez) dias corridos para entrega dos equipamentos adquiridos através do Pregão Eletrônico 060/2013 e de que sua obrigação dependeria da aquisição de produtos junto a terceiros, não sendo correto descaracterizar sua responsabilidade. Se a empresa não tem condições para garantir o fornecimento decorrente do processo licitatório, não deve dele participar. Ademais, o atraso causou transtornos às Unidades do DGAC. Portanto, conheço do recurso e no mérito nego-lhe provimento ficando mantida a penalidade de multa, no valor de R\$ 366,52 nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c/c com a Resolução SS-26/1990. O recolhimento da multa deverá ser promovida, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 – centro, Conta 00100918-4, através do depósito identificado que deverá informar a sigla DGAC e o número do processo de penalidade, devendo encaminhar, obrigatoriamente, cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital – DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 – 2º Andar – Setor Azul – Cambuci/SP – CEP. 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, o processo será encaminhado para que seja procedido o desconto por ocasião de pagamentos futuros a serem efetuados à empresa em questão, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93 e atualizações posteriores. Não havendo saldo ou, em havendo o saldo o mesmo não seja suficiente, será procedida à inscrição da multa ou seu remanescente na Dívida Ativa do Estado.

**CENTRO DE REABILITAÇÃO - CASA BRANCA****Comunicado**

Comunicado(s) ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontra(m) à disposição na Seção de Material e Patrimônio do Centro de Reabilitação de Casa Branca, situado à Rodovia SP-340 - Km.238, Casa Branca/SP, das 10:00 às 16:00 horas a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho que deverá (ão) ser(em) retirada(s) no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

Processo: 001.0259.000079/2014

Empresa: Nutriport Comercial Ltda. – CNPJ: 03.612.312/0001-44

Empenho: 2014NE01224

Empresa: Comercial 3 Albe Ltda. – CNPJ: 74.400.052/0001-91

Empenho: 2014NE01223

**Comunicado**

Comunicado(s) ao(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que se encontra(m) à disposição na Seção de Material e Patrimônio do Centro de Reabilitação de Casa Branca, situado à Rodovia SP-340 - Km.238, Casa Branca/SP, das 10h às 16h a(s) seguinte(s) Nota(s) de Empenho que deverá (ão) ser(em) retirada(s) no prazo de 3 dias úteis a partir desta publicação,

sob pena de se sujeitar às sanções cabíveis por descumprimento das obrigações.

Processo: 001.0259.000443/2014

Dispensa de Licitação

Empresa: Auto Santos Dumont Comercio de Peças e Acessórios para Veículos Automotores Ltda - Me

CNPJ: 08.175.573/0001-68

Empenho: 2014NE01251

**COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA****Comunicado**

Processo: 001.0136.000453/2014

Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery

Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.

Considerando entrega com atraso dos itens da NE 635/2014, notifico à empresa Mariol Industrial Ltda. CNPJ: 04.656.253/0001-79, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 73,35, com base no artigo 2º alínea "a" da Resolução SS 26/90. Fica desde já franqueada vistas ao auto.

Processo: 001.0136.000510/2014

Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery

Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.

Considerando entrega com atraso dos itens da NE 542/2014, notifico à empresa CBS Médico Científica Com. Representação Ltda. CNPJ: 48.791.685/0001-68, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 68,25, com base no artigo 2º alínea "a" da Resolução SS 26/90. Fica desde já franqueada vistas ao auto.

Processo: 001.0136.000213/2014

Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery

Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.

Considerando entrega com atraso dos itens da NE 584/2014, notifico à empresa GBWA Comércio de Descartáveis Ltda. CNPJ: 06.005.881/0001-10, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 77,49, com base no artigo 2º alínea "a" da Resolução SS 26/90. Fica desde já franqueada vistas ao auto.

Processo: 001.0136.000213/2014

Interessado: Complexo Hospitalar do Juquery

Assunto: Descumprimento Contratual. Notificação de Defesa Prévia.

Considerando entrega com atraso dos itens da NE 585/2014, notifico à empresa AA da Silva Bastos Me. CNPJ: 13.190.845/0001-39, para apresentação de Defesa Prévia, no prazo de 5 dias úteis, sobre a possibilidade de aplicação de multa no valor de R\$ 195,86, com base no artigo 2º alínea "a" da Resolução SS 26/90. Fica desde já franqueada vistas ao auto.

**CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI****Portaria do Diretor Técnico de Departamento - 33, de 3-7-2014**

Atualizando, *Portaria do Diretor Técnico de Depto Saúde - 09 de 24-03-2014*

O Diretor Técnico de Saúde III do Conjunto Hospitalar do Mandaqui da Coordenadoria de Serviços de Saúde, atendendo o disposto no Decreto - 40.536 de 12-12-1995 alterado pelo Decreto - 41.544 de 10/01/97, em seu artigo 26 inciso V e o disposto no termo de Compromisso de Gestão entre o Hospital e a CSS resolve:

Artigo 1º - Atualizar a composição da Comissão de Documentação Médica e Estatística.

Presidente: Nendy Temístocles Ribeiro - RG 25.512.627-X – Diretor Técnico I;

Vice-presidente: Marilucy Garcia - RG 18.980.403 – Diretor Técnico I;

Titular: Miryam Brandão – RG 11.893.028 – Médico;

Suplente: Maria das Graças Fernandes – RG 6.424.940-2 - Médico;

Titular: Rogério de Souza Costa - RG M-7.349.473 – Diretor Técnico de Saúde I;

Suplente: Elianete Eliane Tavares Davi Hoelz- RG 14.585.947-2 – Enfermeiro;

Titular: Luciano Pereira da Silva – RG 21.895.024-X – Enfermeiro;

Suplente: Adriana Giorgeti Veiga – RG 5.719.041 – Diretor Técnico de Saúde I;

Titular: Claudia da Cunha Komata Lino – RG 11.372.640-5 – Diretor Técnico de Saúde I;

Suplente: Eliane Alves – RG 15.226.910 – Oficial Administrativo;

Titular: Ivani da Silva Souza – RG 13.818.212-7 – Enfermeiro;

Suplente: Zeni Rose Toloi – RG 6.628.596- Médico;

Titular: Vanessa Gouveia Alves – RG 44.238.019-7 – Diretor Técnico de Saúde I;

Suplente: Teresa Cristina A. A. Loesch – RG 6.384.044 – Diretor Técnico de Saúde I;

Titular: Maria Helena Paes de Carvalho Ohnuma – RG 13.817.364 – Diretor técnico de Saúde I;

Suplente: Fátima Moussa – RG 21.559.784 – Agente Técnico de Saúde / Biologista.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA****Termo de Contrato Emergencial**

Contrato: 274/14

Processo: 0262- 0717/14

Modalidade: Dispensa de Licitação Art. 24 Inc. IV e Art. 26 Parag. Único da Lei - 8666/93

Contratante: Conjunto Hospitalar de Sorocaba

Objeto: Execução emergencial de prestação de serviços de apoio à nefrologia ambulatorial e hospitalar em caráter emergencial

Empresa: Clínica de Nefrologia e Diálise de Bragança Paulista Ltda

Valor Total: R\$ 4.076.001,96

Vigência: Máximo de 180 dias a partir de 24-06-2014 até 23-12-2014.

Gestor do Contrato: Drª Cristiane Tomiyama Mascarenhas de Barros e para subsidiá-la a Drª Silvia Silva Moreira, devendo os mesmos seguir as orientações contidas na Portaria - 02 de 03-02-2009, publicada em D.O. de 04-02-2009.

Assinatura: 24-06-2014

**HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR ODILIO ANTUNES DE SIQUEIRA - PRESIDENTE PRUDENTE****Extrato da Prorrogação de Contrato**

Processo: 001.0255.000455/2013

Contrato: 01/2013

Contratante: Hospital Estadual "Dr. Odilio Antunes de Siqueira" de Presidente Prudente

Contratado: IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação

Resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar a vigência do contrato por mais um período de 6 meses a contar da data de sua assinatura, com término previsto para 05/12/2014.

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições inalteradas.

Data da Assinatura: 05/06/2014

**HOSPITAL GERAL DOUTOR MANOEL BIFULCO - SÃO MATEUS****Despacho do Diretor Técnico, de 3-7-2014**

Processo 001.0140.001180/2013

Modalidade: Bec/V Pregão Eletrônico 362/14

Assunto: aquisição de mobiliário

Empenho: 203NE1950

Ofício D.T.Dpto 633/14-HGTGH

Em razão do atraso na entrega dos materiais praticados pela empresa Jair Rodrigues Oliveira - Me CNPJ 11.969.885/0001-58, aplicamos nos termos do artigo 7º Lei Federal 10.520/02 cc. Resolução SS-26/90 a penalidade de multa no valor de R\$ 104,23, ficando desde já franqueada vistas ao auto e concedendo o prazo legal para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar da data consignada no aviso de recebimento. Ainda, caso a empresa não se manifeste quanto à interposição de recurso, terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima referido em guia própria (Dare – SP, código 890.4) a ser emitida através do sítio www.fazenda.sp.gov.br. sob pena de ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado e o débito executado judicialmente.

**Despacho do Diretor Técnico, de 3-7-2014**

Processo: 001.0140.0001630/2013

Modalidade: Dispensa de Licitação

Assunto: Aquisição de filtros – peças de reposição para ar condicionado

**Empenho: 2013NE02237**

Ofício D.T.Dpto: 563/14-HGTGH

Em razão do atraso na entrega dos materiais praticados pela empresa Ivtyu Ind. Com. de Filtros Ltda – CNPJ 08.101.290/0001-71, aplicamos nos termos do artigo 86º Lei Federal - 8.666/93 cc. Resolução SS-26/90 a penalidade de multa no valor de R\$ 122,05, ficando desde já franqueada vistas ao auto e concedendo o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data consignada no aviso de recebimento. Ainda, caso a empresa não se manifeste quanto à interposição de recurso, terá o prazo improrrogável de 30 dias contados a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima referido em guia própria (Dare – SP, código 890.4) a ser emitida através do sítio www.fazenda.sp.gov.br. sob pena de ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado e o débito executado judicialmente.

**Despacho do Diretor de Departamento, de 3-7-2014**

Processo: 001.0140.000.156/2013

Interessado: HGSM Dr Manoel Bifulco

Modalidade: Pregão Eletrônico - 37/13

Assunto: Aquisição de Medicamentos

Ofício D.T.Dpto: 441A/14-HGTGH

Em razão do atraso na entrega dos materiais acima citados, os praticados pela empresa Farmace Ind. Quim. Farmaceutica Cearence Ltda - CNPJ 06.628.333/0001-46, aplicamos nos termos do artigo 7º da Lei Federal - 10520/02 cc. Resolução SS-26 de 09.02.90 a penalidade de multa no valor de R\$ 1020,02, ficando desde já franqueada vistas ao auto e concedendo o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data consignada no aviso de recebimento. Ainda, caso a empresa não se manifeste quanto à interposição de recurso, terá o prazo improrrogável de 30 dias contados a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima referido em guia própria (Dare – SP, código 890.4) a ser emitida através do sítio www.fazenda.sp.gov.br. sob pena de ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado e o débito executado judicialmente.

**Despacho do Diretor de Departamento, de 3-7-2014**

Processo: 001.0140.000.747/2011

Interessado: HGSM Dr Manoel Bifulco

Modalidade: Bec/ CV - 12939/11

Assunto: Aquisição de material para laboratório

Ofício D.T.Dpto: 524/14/17-HGTGH - Nota de Empenho

Em razão do atraso na entrega do objeto do pregão supracitado, praticados pela empresa Master Diagnostica Prod.Lab. e Hosp.Ltda CNPJ 00.647.935/0001-64, aplicamos nos termos do artigo 86º da Lei Federal - 8.666/93 cc. Resolução SS-26 de 09.02.90 a penalidade de multa no valor de R\$ 108,18, ficando desde já franqueada vistas aos autos e concedendo o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data consignada no aviso de recebimento. Ainda, caso a empresa não se manifeste quanto à interposição de recurso, terá o prazo improrrogável de 30 dias contados a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima referido em guia própria (Dare – SP, código 890.4) a ser emitida através do sítio www.fazenda.sp.gov.br. sob pena de ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado e o débito executado judicialmente.

**Despacho do Diretor Técnico, de 3-7-2014**

Processo: 001.0140.000081/2014

Modalidade: Bec/V 920/14

Assunto: Aquisição de material de enfermagem

Empenho: 2014NE00236

Ofício D.T.Dpto: 598/14-HGTGH

Em razão do atraso na entrega dos materiais praticados pela empresa Mogami Imp. Exp. Ltda CNPJ 50.247.071/0001-61 aplicamos nos termos do artigo 86º Lei Federal 8.666/93 cc. Resolução SS-26/90 a penalidade de multa no valor de R\$ 84,98, ficando desde já franqueada vistas ao auto e concedendo o prazo legal para recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar da data consignada no aviso de recebimento. Ainda, caso a empresa não se manifeste quanto à interposição de recurso, terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima referido em guia própria (Dare – SP, código 890.4) a ser emitida através do sítio www.fazenda.sp.gov.br. sob pena de ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado e o débito executado judicialmente.

**Despacho do Diretor Técnico, de 3-7-2014**

Processo: 001.0140.000394/2013

Modalidade: Bec/V - 15012/13

Assunto: Aquisição de Medicamentos

Empenho: 2013NE01137

Ofício D.T.Dpto: 576/14-HGTGH

Em razão do atraso na entrega dos materiais praticados pela empresa TCA Farma Comercio Ltda – CNPJ 73.679.623/0001-06, aplicamos nos termos do artigo 86º Lei Federal - 8.666/93 cc. Resolução SS-26/90 a penalidade de multa no valor de R\$ 237,60, ficando desde já franqueada vistas ao auto e concedendo o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data consignada no aviso de recebimento. Ainda, caso a empresa não se manifeste quanto à interposição de recurso, terá o prazo improrrogável de 30 dias contados a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima referido em guia própria (Dare – SP, código 890.4) a ser emitida através do sítio www.fazenda.sp.gov.br. sob pena de ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado e o débito executado judicialmente.

**Despacho do Diretor de Departamento, de 3-7-2014**

Processo: 001.0140.000.1918/2013

Interessado: HGSM Dr Manoel Bifulco

Modalidade: Pregão Eletrônico - 242/12

Assunto: Aquisição de válvulas reguladoras de instrumentais

Ofício D.T.Dpto: 635/17-HGTGH - Nota de Empenho

Em razão do atraso na entrega do objeto do pregão supracitado, praticados pela empresa Exatech Industria e Comercio Ltda CNPJ - 01.072.992/0001-25, aplicamos nos termos do artigo 7º da Lei Federal - 10.520/02 cc. Resolução SS-26 de 09.02.90 a penalidade de multa no valor de R\$ 14.083,20, ficando desde já franqueada vistas aos autos e concedendo o prazo legal para recurso de 5 dias úteis a contar da data consignada no aviso de recebimento. Ainda, caso a empresa não se manifeste quanto à interposição de recurso, terá o prazo improrrogável de 30 dias contados a partir da data consignada do aviso de recebimento (AR) para recolher o valor acima referido em guia própria (Dare – SP, código 890.4) a ser emitida através do sítio www.fazenda.sp.gov.br. sob pena de ter o nome cadastrado no Sistema Eletrônico da Dívida Ativa do Estado e o débito executado judicialmente.

**Comunicado**

Comunicamos aos fornecedores abaixo relacionados que se encontram à disposição na Seção de Compras do Hospital Geral de São Mateus Dr. Manoel Bifulco, situado à Rua Ângelo de Cândia, 540 - São Mateus - São Paulo-SP das 8h às 16h30hrs. as seguintes Notas de Empenho, que deverão ser retiradas no prazo de 5 dias corridos a partir desta publicação, sob pena de se sujeitar à adjudicatária as sanções por descumprimento das obrigações.

Processo	Empenho	Empresas
00101400608/14	2014NE00980	Dipromed Comercio e Importação Ltda
00101400608/14	2014NE00981	Cirurgia Fernandes Com. Mat.
001014000562/14	2014NE00985	Expressa Dist. de Medicamentos

**Comunicado**

Processo: 001.0140.00954/2013

Modalidade: Bec/CV - 29096/2013

Nota de Empenho: 2013NE01819

Assunto: Aquisição de sabonete líquido

Comunicamos à empresa: Steam Medical's Ltda, com mudança de razão social para SM Fabricare Ltda, porém mantendo o mesmo CNPJ 11.702.601/0001-52, Ofício DTDepto - 641/14 DGTGH, nos termos do artigo 86º da Lei Federal - 8666/93 c.c. com os termos do artigo 1º da Resolução SS-26/90 que foi instaurado procedimento administrativo em que poderá ser aplicada a seguinte penalidade: multa por inexecução total da obrigação não cumprida na razão de 30%, o que equivale o valor de R\$ 82,64, calculado sobre o valor empenhado de R\$ 275,45, ficando concedido o prazo de 5 dias úteis a partir da data consignada no aviso de recebimento (A.R) para apresentação de defesa conforme constante no Ofício supra.

**Extrato de Termo Aditivo**

Extrato do Termo Aditivo: 01/13

Processo: 001.0140.000.597/10

Contrato: 21/10

Contratante: Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"

Contratado: Lorac Informática Ltda.– Me.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de suporte técnico para servidor Linux.

Vigência: 01/07/2013 a 30/06/2014

Data de Assinatura: 01/07/2013

**Extrato de Termo Aditivo**

Extrato do Termo Aditivo Prorrogação: 02/14

Processo: 001.0140.000.487/2011

Contrato: 28/11

Contratante: Hospital Geral de São Mateus "Dr. Manoel Bifulco"

**Contratado: Elevadores Otis Ltda**

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de conservação de elevadores instalados neste Hospital.

Prorrogação: Inicia-se em 20-06-2015, com previsão de término em 19-06-2015, ou até à finalização da instalação dos novos elevadores adquiridos junto a empresa Thyssenkrupp Elevadores S/A, consoante ao Processo - 001.0140.001645/2011.

**HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS****WALDEMAR SEYSSSEL - ARRELIA****Comunicado**

Processo: 001/0139000298-14

Objeto: Aquisição de material de consumo para agência transfusional.

Convocamos os representantes das empresas abaixo relacionadas para retirada da respectiva Nota de Empenho no Núcleo de Compras e Gestão de Contratos desta Unidade, sito à Avenida Interlagos, 7.001 – Inter